

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1360/XIII/3.<sup>a</sup>

Recomenda ao Governo a intensificação de ações de fiscalização e vigilância de descargas poluentes, e a implementação de um plano de ação para limpeza dos rios UI, Antuã e Caima

A água dos rios constitui um dos recursos naturais indispensáveis aos seres vivos, tendo, muitas vezes, também, grande importância cultural, social e económica.

Para além do Homem, a água dos rios é também indispensável à sobrevivência de milhares de espécies da flora e fauna, pelo que é essencial a manutenção de um bom estado ecológico das massas de água.

No distrito de Aveiro há vários rios cujos níveis de poluição são alarmantes e causam preocupação. É o caso dos rios UI, Antuã.

A situação do Rio UI é crítica, com focos de poluição desde S. João da Madeira, e grave a partir da ETAR intermunicipal do Salgueiro (S. Tiago de Riba-UI) com descargas frequentes, poluição visível e quantidade assinalável de espumas.

Esta situação, além da vida no rio, afeta diretamente o Parque Temático Molinológico, um espaço que aproveita os moinhos de água existentes na região há mais de dois séculos, e que se localiza nas freguesias de UI e Travanca, a sul da sede do município de Oliveira de Azeméis.

No Rio Antuã, por seu turno, registam-se focos de poluição por efluentes urbanos. O exemplo mais paradigmático é o saneamento de toda a malha central e nascente urbana de Oliveira de Azeméis, que é conduzido através de condutas que passam sob o IC2 (na Zona da Escola da Cruz Vermelha) e desaguam diretamente no rio, na zona de Vilar.

Por último, o Rio Caima tem alguma incidência de efluentes de laticínios desde Vale de Cambra, o que se depreende da coloração visível da água, e descargas escuras, também à vista, a jusante da ETAR intermunicipal de Ossela, perfeitamente identificáveis em açudes e na zona do hotel Vale do Rio.

É objetivo da política de Ambiente assegurar a gestão sustentável dos recursos hídricos e garantir a efetiva aplicação da Lei da Água e demais legislação complementar, em especial no que respeita à qualidade da água.

O Grupo Parlamentar do CDS-PP tem vindo sistematicamente a alertar e questionar o Governo para episódios de descargas poluentes em cursos de água, de norte a sul do país, sendo também várias as iniciativas legislativas apresentadas e aprovadas pela Assembleia da República, muitas vezes unanimemente por todas as bancadas, para que sejam tomadas

medidas rigorosas e assertivas contra este tipo de crime ambiental.

No entanto, a resposta do Governo tem sido sempre no sentido de minorar a gravidade da situação e de alguma passividade na resolução cabal deste atentado – que urge resolver definitivamente –, notando-se a ausência de fiscalização, o que impede a identificação das descargas e eventuais infratores.

Se é essencial a atividade económica para estas regiões de interioridade, que necessitam de emprego e melhores condições de vida para as suas populações, também é certo que essa atividade económica tem de ser respeitadora da legislação e não pode colocar em causa a sustentabilidade dos recursos ambientais, nem as outras atividades económicas como sejam o turismo ou a pesca.

A promoção de políticas de sensibilização ambientais e do desenvolvimento sustentável, não só protege os recursos naturais existentes, como é fundamental à qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos.

Assim, e nos termos da alínea b) do Artigo 156.º da Constituição e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento, o Grupo Parlamentar do CDS-PP propõe à Assembleia da República que recomende ao Governo que tome as medidas urgentes necessárias à despoluição efetiva e total dos rios UI, Antuã e Caima, nomeadamente:

- 1) a intensificação de ações de fiscalização e vigilância de descargas poluentes;
- 2) a recolha regular de amostras, com vista ao controlo de eventuais ultrapassagens de valores limite de emissão estabelecidos por lei;
- 3) a implementação de medidas de prevenção e dissuasão de práticas ilícitas, através de campanhas de informação junto da população de modo geral, e empresas e instituições em particular;
- 4) a identificação de todos os eventuais agentes poluidores destas linhas de água e a verificação e/ou revisão das condições de licenciamento e de laboração dos mesmos;
- 5) a implementação de um plano de ação para limpeza destas linhas de água.

Palácio de S. Bento, 23 de fevereiro de 2018

Os Deputados,

JOÃO PINHO DE ALMEIDA

ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO

NUNO MAGALHÃES

TELMO CORREIA

HÉLDER AMARAL

CECÍLIA MEIRELES

ÁLVARO CASTELLO-BRANCO

ANA RITA BESSA

ASSUNÇÃO CRISTAS

FILIPE ANACORETA CORREIA

FILIPE LOBO D'ÁVILA

ILDA ARAÚJO NOVO

ISABEL GALRIÇA NETO

JOÃO REBELO

PATRÍCIA FONSECA

PEDRO MOTA SOARES

TERESA CAEIRO

VÂNIA DIAS DA SILVA